



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300060144

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2555266011

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

	053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
	019	1	ESTATUTO SOCIAL
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

11 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	11/12/2025 15:03:39
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	11/12/2025 15:01:16
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

CNPJ/MF: 24.811.537/0001-08

NIRE: 433.000.601-44

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, situada na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Conjunto 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, às 18h do dia 10.12.2025.
2. PUBLICAÇÕES: O Balanço Patrimonial Intermediário referente ao exercício iniciado em 01.01.2025 e encerrado em 30.11.2025 foi publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 10.12.2025, conforme estabelece o art. 294, inc. III, da Lei nº 6.404/76 e a Portaria nº 12.071/21 do Ministério da Economia, em razão da Companhia possuir receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. CONVOCAÇÃO: Os editais de convocação foram dispensados, com base no disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, face à presença da totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro Registro de Presença de Acionistas.
4. QUÓRUM: Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
5. MESA DIRIGENTE: GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING – Presidente; e ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI – Secretária.
6. ATA: A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e autenticada pela mesa (Presidente e Secretária), assim como todos os documentos constantes.
7. ORDEM DO DIA: Foi deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a seguinte ordem do dia, a saber: **Em AGO:** (a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial Intermediário encerrado em 30.11.2025; (b) Destinação do resultado do período; e (c) Distribuição de Dividendos. **Em AGE:** (d) Deliberar sobre o aumento do capital social.
8. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos documentos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, a Assembleia Geral deliberou o seguinte:



**Em AGO:**

8.1. Tendo sido tomadas as contas dos administradores, examinado, discutido e votado o Balanço Patrimonial Intermediário, relativo ao período de 01.01.2025 a 30.11.2025, resta este aprovado pelos acionistas, sem quaisquer reservas ou restrições.

8.1.1. Deliberam os acionistas pelo reconhecimento do lucro líquido do período, conforme Balanço Patrimonial intermediário ora aprovado, no montante de **R\$ 893.197,13** (oitocentos e noventa e três mil e cento e noventa e sete reais e treze centavos).

8.1.2. Do montante do lucro líquido, o valor de **R\$ 44.659,85** (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) foi transferido para a conta da Reserva Legal da Companhia, que somado ao saldo lá existente de **R\$ 740.272,85** (setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), totalizou a quantia de **R\$ 784.932,70** (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

8.1.3. Fica aprovado a distribuição do saldo do lucro do período, ou seja, **R\$ 848.537,28** (oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), como dividendos aos acionistas, os quais permanecerão creditados em benefício destes pelo período de até 3 (três) anos. Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados deverão ser pagos ou capitalizados na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta e do interesse dos acionistas.

8.2. Ratifica-se a distribuição de dividendos da Companhia, no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), cujo pagamento foi aprovado por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26.05.2025; e realizado ao longo do ano de 2025.

8.2.1. Aprova-se, ainda, a distribuição de dividendos da Companhia, relativos ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024, no valor de **R\$ 3.410.659,24** (três milhões e quatrocentos e dez mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), dos quais (i) **R\$ 2.380.000,00** (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais) já foram integralmente pagos aos acionistas ao longo do exercício corrente; e (ii) **R\$ 1.030.659,24** (um milhão e trinta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) permanecerão creditados em benefício dos acionistas pelo período de até 3 (três) anos. Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados deverão ser pagos ou capitalizados na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta e do interesse dos acionistas.

**Em AGE:**

8.3. Aprovam os acionistas o aumento de capital social da Companhia, no valor de **R\$ 4.449.830,00** (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), mediante a emissão de 4.449.830 (quatro milhões e quatrocentas e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas da seguinte forma:



- (a) **R\$ 784.932,70** (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), quantia esta referente ao saldo da Reserva Legal da Companhia em 30.11.2025, o qual será utilizado para aumentar capital, conforme faculta o art. 193, § 2º, da Lei nº 6.404/76; dos quais (i) **R\$ 392.466,35** (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) são integralizados pelo acionista Guido Max Schiefelbein Kieling; e (ii) **R\$ 392.466,35** (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) são integralizados pela acionista Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi;
- (b) **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais), quantia essa referente à capitalização integral do saldo de mútuo disponibilizado à Companhia, no segundo semestre de 2025, que, até a presente data, ainda não havia sido liquidado, conforme *Contratos de Mútuo* celebrados em 29.08.2025, 30.09.2025, 31.10.2025 e 27.11.2025; dos quais (i) **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) são integralizados pelo acionista Guido Max Schiefelbein Kieling; e (ii) **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) são integralizados pela acionista Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi;
- (c) **R\$ 464.893,02** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e dois centavos) quantia esta relativa ao imóvel: *Lote de terreno determinado sob nº 07 (sete), da quadra/40 (quarenta), do Bairro Cidade Jardim, nesta cidade medindo 12,00 metros de frente para a Rua Carvalho, por 30,00 metros ditos de frente aos fundos, com área total de 360,00 metros quadrados limitando:- ao norte com Rua Carvalho, ao sul com lote 16, ao leste com lote 08, ao oeste com lote 06.* Imóvel este constante da Matrícula nº 31.656, Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, MS; imóvel este integralizado, exclusivamente, pela acionista Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi; e,
- (d) **R\$ 4,28** (quatro reais e vinte e oito centavos) em moeda corrente nacional; dos quais (i) **R\$ 1,65** (um real e sessenta e cinco centavos) são integralizados pelo acionista Guido Max Schiefelbein Kieling; e (ii) **R\$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos) são integralizados pela acionista Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi.

8.3.1. A subscrição das 4.449.830 (quatro milhões e quatrocentas e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta) novas ações ordinárias nominativas foram realizadas pelos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia na proporção de suas participações, conforme Boletim de Subscrição (Anexo I) que integra esta Ata, da seguinte forma:

- (i) 1.992.468 (um milhão e novecentas e noventa e duas mil e quatrocentas e sessenta e oito) ações ordinárias subscritas pelo acionista Guido Max Schiefelbein Kieling; e,
- (ii) 2.457.362 (dois milhões e quatrocentas e cinquenta e sete mil e trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias subscritas pela acionista Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi.



8.3.2. Aprova-se Laudo de Avaliação do imóvel a ser integralizado elaborado pela empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., com sede e foro jurídico na Av. Cristóvão Colombo nº 2.955, Conj. 1.002, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, representada por seu responsável técnico LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, que fica fazendo parte integrante desta Ata como Anexo II.

8.3.3. Diante da deliberação acima, absteve-se de votar a acionista Roberta Elaine Schiefelbein Kieling Somenzi, proprietária do bem avaliado, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Lei nº 6.404/76.

8.3.4. Os demais acionistas renunciam, neste ato, ao seu direito de preferência na subscrição de novas ações que não acompanham a proporção no capital social, sendo dispensado o prazo de trinta dias para o exercício do direito, em razão da presença da totalidade dos acionistas.

8.4. Ato contínuo, em atenção às deliberações acima, aprova-se a modificação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.003.830,00 (sete milhões e três mil e oitocentos e trinta reais), dividido em 7.003.830 (sete milhões e três mil e oitocentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.  
(...)

8.5. Em face das alterações discriminadas acima, delibera-se pela alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, devidamente aprovado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

## STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º. A STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Art. 2º. A Companhia tem a sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Sala 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de seus Diretores, através de Ata de Reunião da Diretoria.



Art. 3º. O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades:

- (a) na participação societária em outras empresas na condição de sócia e/ou acionista;
- (b) na administração de bens móveis e imóveis próprios;
- (c) licenciamento de programas de computador; e,
- (d) compra e venda de bens imóveis próprios.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.003.830,00 (sete milhões e três mil e oitocentos e trinta reais), dividido em 7.003.830 (sete milhões e três mil e oitocentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do art. 28 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária confere ao seu titular 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 6º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 7º. A Companhia não possui partes beneficiárias e é expressamente proibida a sua criação.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos presentes à Assembleia Geral, salvo nos casos em que a Lei ou o Estatuto Social da Companhia estabelecerem quorum diferenciado ou métodos diferenciados para a deliberação. Os votos em branco serão desconsiderados.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas na forma prevista em lei e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a sua realização, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá conter (i) pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida; e (ii) o local, data, horário em que a Assembleia Geral será realizada. As notificações pessoais serão efetuadas por mensagem eletrônica (e-mail). As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Diretores da Companhia, que



escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão consideradas regulares: (i) se, em primeira convocação, forem instaladas com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia; (ii) se, em segunda convocação, forem instaladas com qualquer número de acionistas; ou (iii) em qualquer caso, se comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

Art. 9º. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado e as demais demonstrações financeiras;
- (c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (d) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (e) reorganizações societárias (fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações) envolvendo a Companhia, inclusive se resultantes em ou envolvendo participação em grupos de companhias;
- (f) transformação do tipo societário da Companhia;
- (g) liquidação, dissolução, cessação do estado de liquidação e extinção da Companhia;
- (h) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;
- (i) emissão de novas Ações pela Companhia e suas controladas, exceto se a emissão atender aos termos de um Plano de Incentivo de Longo Prazo (conforme abaixo definido), devidamente aprovado em sede de Assembleia Geral, bem como a emissão de bônus de subscrição da Companhia, seja em favor de Acionistas ou de terceiros;
- (j) adoção de qualquer novo plano de opção de compra de ações ou ações de emissão ou quotas representativas do capital social, plano de incentivo de longo prazo, contrato de investimento, ação virtual (*phantom stock*) ou qualquer outro plano de incentivo aos executivos da Companhia ou de qualquer sociedade detida ou incorporada pela Companhia, vigente ou que venha, a ser concedido pela Companhia aos seus empregados e/ou administradores, que outorgue aos beneficiários o direito ou opção à subscrição de ações ou vincule parcela da remuneração de tais empregados e/ou administradores da Companhia ou de qualquer sociedade detida ou incorporada pela



Companhia substancialmente ao valor e/ou valorização das ações (“Plano de Incentivo de Longo Prazo”), bem como alteração no Plano de Incentivo de Longo Prazo então vigente;

- (k) alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações de emissão da Companhia, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações de emissão da Companhia já existentes;
- (l) pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia;
- (m) fixação de remuneração global e participação nos lucros ou resultados dos Administradores da Companhia;
- (n) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e
- (o) redução de capital, qualquer amortização, resgate ou recompra de ações.

Parágrafo Único. Em caso de empate nas deliberações assembleares, a Companhia e os acionistas deverão observar disposições de desempate previstas em Acordo de Acionistas porventura arquivado na sua sede social e, na sua ausência, nas disposições do art. 129, § 2º, da Lei das S.A..

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Art. 11. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global da Diretoria da Companhia e a alocação individual da remuneração será feita conforme vier a ser deliberado em reunião própria.

#### CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 12. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 13. A Diretoria poderá, sempre que julgar necessário, reunir-se para deliberar a respeito de assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor com pelo menos 03 (três) dias de antecedência de sua realização, mediante aviso escrito e serão realizadas na sede social da Companhia, em horário comercial. As deliberações deverão



sempre constar em atas de Reunião da Diretoria. Caberá ao presidente da reunião indicar o secretário.

Art. 14. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, isoladamente, por quaisquer dos seus Diretores.

Parágrafo Único. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral, conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Art. 16. Em caso de ausência, vacância ou impedimento temporário de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, suas atribuições serão exercidas por qualquer outro Diretor, sendo que na vacância o Diretor substituto completará o prazo de gestão em curso.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, o Diretor renunciante permanecerá no exercício de seu cargo por, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da carta de renúncia dirigida a quaisquer dos demais Diretores, prazo no qual estes deverão convocar Assembleia Geral para o fim de eleger o Diretor substituto.

#### CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, na forma da Lei das S.A., composto por no mínimo 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos em Assembleia Geral para mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18. Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.



## CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Art. 19. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A.

Art. 20. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Art. 21. Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no Art. 20 acima, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, até o limite legal.

Parágrafo 1º. Após a constituição da Reserva Legal, o lucro remanescente, ajustado pela constituição de reservas de contingências e a respectiva reversão, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas; e (b) salvo deliberação de acionistas detentores da totalidade do capital social, a totalidade do lucro líquido remanescente, ressalvado o disposto no § 2º, será alocada para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia.

Parágrafo 2º. O valor total destinado à reserva estatutária prevista no parágrafo 1º acima, alínea (b), em conjunto com a reserva legal, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

Art. 22. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, de acordo com o proposto pela administração da Companhia, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a 01 (um) semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei das S.A.; e,
- (c) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Art. 23. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante, fixando-lhe a remuneração.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei das S.A., com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

Art. 26. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, como competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

9. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas da Companhia presentes a Assembleia Geral, consoante Livro Registro de Presença de Acionista.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de emissão da Companhia, devidamente assinada pelos acionistas acima mencionados.

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING

Presidente

ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI

Secretária






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	11/12/2025 15:03:39
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	11/12/2025 15:01:16
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

### STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

CNPJ/MF: 24.811.537/0001-08

NIRE: 433.000.601-44

ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Acionista Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Valor da Subscrição
<b>GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING</b> , brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.524.501-87, portador da cédula de identidade RG nº 461889 (SSP/MS), residente e domiciliado na Rua Guriri nº 86, Residencial Damha, Campo Grande, MS, CEP 79046-146.	1.992.468	R\$ 1.992.468,00
<b>ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI</b> , brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.319.481-20, portadora da cédula de identidade RG nº 4078504141 (SSP/RS), residente e domiciliada na Rua Carvalho nº 374, Cidade Jardim, Campo Grande, MS, CEP 79040-660.	2.457.362	R\$ 2.457.362,00
<b>Total</b>	<b>4.449.830</b>	<b>R\$ 4.449.830,00</b>

GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING

Presidente

ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI

Secretária







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	11/12/2025 15:03:39
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	11/12/2025 15:01:16
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. Dados da Empresa Especializada

**PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede e foro jurídico na Avenida Cristóvão Colombo nº 2955, Conjunto 1002, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90.540-145, devidamente inscrita no CRC/RS sob o nº 008454/O e no CNPJ/MF sob o nº 37.335.289/0001-00, neste ato, representada por seu responsável técnico **Luis Carlos Dewes Vieira**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 35.787 e no CPF/MF sob o nº 335.508.670-34, (“**PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS**”).

### 2. DADOS DO ACIONISTA TRANSMISSORA

**ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.319.481-20, portadora da cédula de identidade RG nº 4078504141 (SSP/RS), residente e domiciliada na Rua Carvalho nº 374, Cidade Jardim, Campo Grande, MS, CEP 79040-660. (“**ACIONISTA TRANSMISSORA**”).

### 3. DADOS DA COMPANHIA RECEPTORA

**STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.811.537/0001-08, com seus atos societários arquivados na JUCISRS sob NIRE 433.000.601-44, com sede e foro jurídico na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Conjunto 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145 (“**COMPANHIA RECEPTORA**”).

### 4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Está sendo avaliado o imóvel constante da Matrícula nº 31.656 de propriedade da **Acionista Transmissora**, com vistas à integralização deste bem na **Companhia Receptora**, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76.

*IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 07 (sete), da quadra/40 (quarenta), do Bairro Cidade Jardim, nesta cidade medindo 12,00 metros de frente para a Rua Carvalho, por 30,00 metros ditos de frente aos fundos, com área total de 360,00 metros quadrados limitando:- ao norte com Rua Carvalho, ao sul com lote 16, ao leste com lote 08, ao oeste com lote 06.*

**5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação contábil do referido bem foi realizada com base na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) da **ACIONISTA TRANSMISSORA**, ano-calendário 2024 e exercício 2025, cujo valor representa o seu custo de aquisição, acrescido das benfeitorias realizadas até o presente momento.

**6. DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**

Abaixo segue descrição do referido bem imóvel da **ACIONISTA TRANSMISSORA**, que será integralizado na **COMPANHIA RECEPTORA**.

*IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 07 (sete), da quadra/40 (quarenta), do Bairro Cidade Jardim, nesta cidade medindo 12,00 metros de frente para a Rua Carvalho, por 30,00 metros ditos de frente aos fundos, com área total de 360,00 metros quadrados limitando:- ao norte com Rua Carvalho, ao sul com lote 16, ao leste com lote 08, ao oeste com lote 06. Imóvel este constante da Matrícula nº 31.656, Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, MS*

**7. CONCLUSÃO**

Com base nos elementos analisados, importa o presente Laudo de Avaliação do Imóvel em **R\$ 464.893,02** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e dois centavos).

A avaliação reflete o valor contábil presente na DIRPF da **ACIONISTA TRANSMISSORA**, ano-calendário 2024 e exercício 2025, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, conforme legislação tributária vigente, cujo valor representa o seu custo de aquisição, acrescido das benfeitorias realizadas até o presente momento (já adicionadas nas respectivas DIRPFs da **ACIONISTA TRANSMISSORA**).

**8. DECLARAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA**

Na qualidade de empresa avaliadora, a **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** declara que:

- (i) O laudo foi elaborado de forma fundamentada, com os critérios utilizados e documentos anexos, conforme exige o §1º do art. 8º da Lei 6.404/76;
- (ii) Através de seus sócios e técnicos, inclusive aquele que assina esta avaliação, não possui qualquer tipo de valor mobiliário das empresas envolvidas na integralização do bem imóvel, nem de suas controladas ou coligadas;

- (iii) O acervo patrimonial e as informações gerenciais fornecidas pela administração das empresas envolvidas na operação não foram auditadas por auditores independentes nem por empresa especializada; e,
- (iv) Tanto a **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** como os avaliadores não possuem qualquer tipo de conflito de interesse que possa diminuir a independência necessária para a realização deste Laudo. Efetivamente, nenhum tipo de operação, de participação societária ou laços de parentesco unem as empresas envolvidas na operação à **PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS** e/ou seus avaliadores.

Porto Alegre, RS, 05 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS DEWES Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS DEWES VIEIRA:33550867034  
VIEIRA:33550867034 Dados: 2025.12.10 11:23:01 -03'00'

**PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**

Luis Carlos Dewes Vieira

Contador

Reg. CRC/RS 35.787







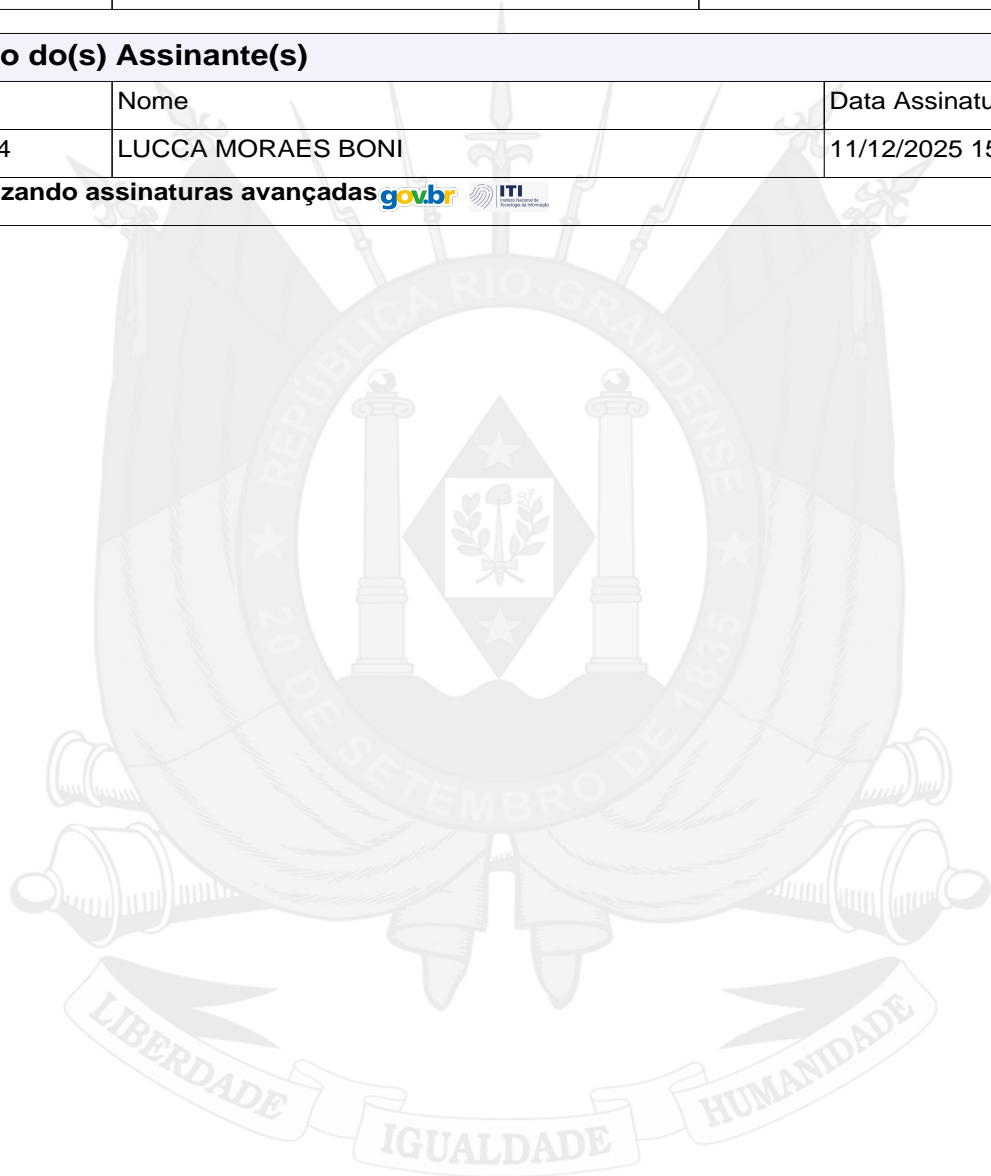
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025 15:06:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
24.811.537/0001-08	STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A.	10/12/2025 15:05:15	01684EAD4E3CDBFF749C151538F83B2FA004094F

**Balanco Patrimonial (BP)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2025	30/11/2025	Não	Participante-Upload

Título  
Balanco Patrimonial Intermediário

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S S LTDA:37335289000100	37.335.289/0001-00	10/12/2025 15:05:15	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL





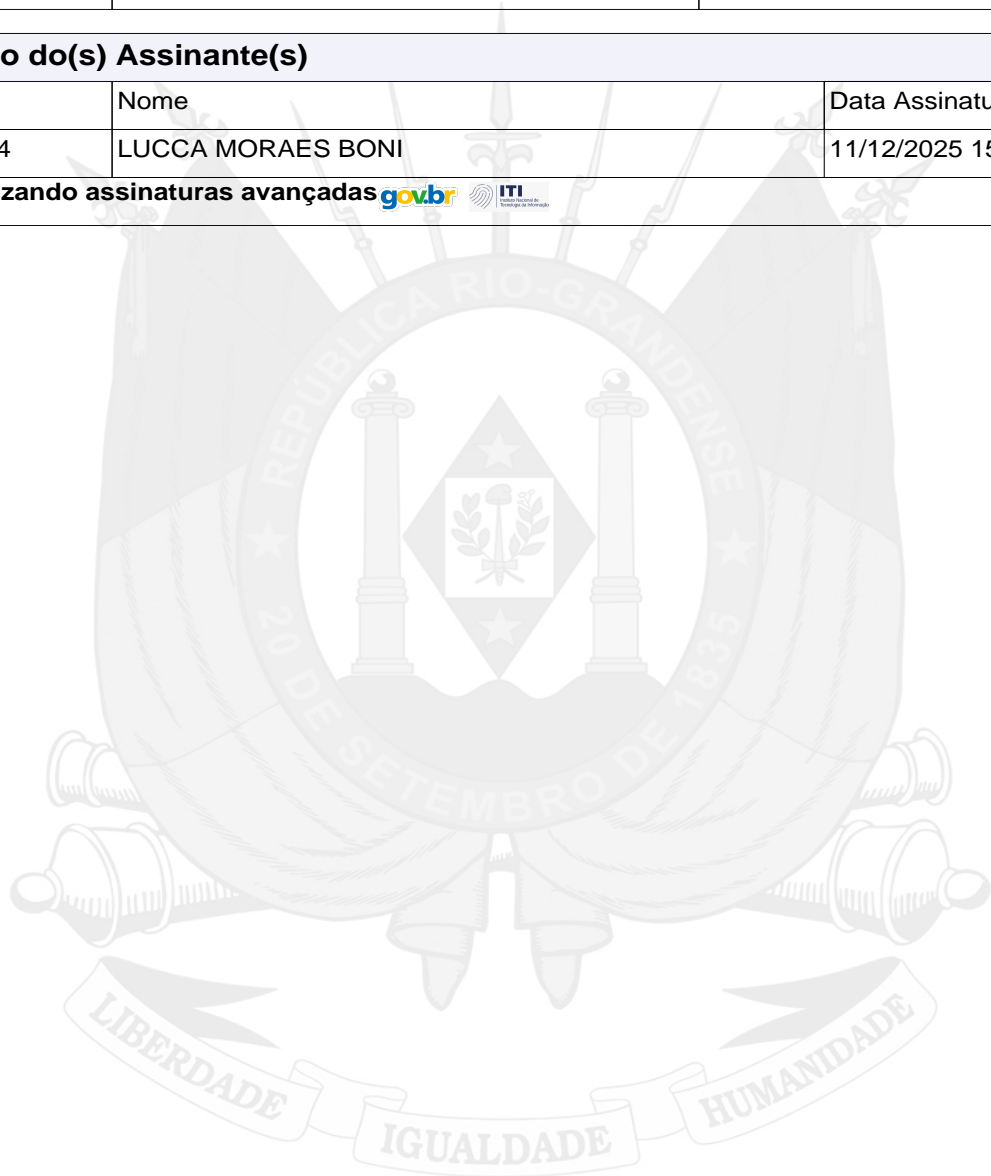
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025 15:06:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL



**MODELO IV**

**(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)**

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA  
CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 368.319.481-20, representante legal da sociedade STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.537/0001-08, com sede à Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Conjunto 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 335.508.670-34, e no CRC sob o nº 35.787, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

ROBERTA ELAINE  
SCHIEFELBEIN KIELING  
SOMENZI:36831948120

Assinado de forma digital por  
ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN  
KIELING SOMENZI:36831948120  
Dados: 2025.12.11 11:46:40 -04'00'

LUIS CARLOS  
DEWES  
VIEIRA:3355086703  
4

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS DEWES  
VIEIRA:33550867034  
MDF: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Presencial, OUI=  
070027600119, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RS, CN=LUIS CARLOS DEWES VIEIRA:33550867034  
Dados: E=ou e autor: desde documento.  
Localização:  
Data: 2025.12.11 10:28:44-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN

KIELING SOMENZI

CPF: 368.319.481-20

Cargo: Responsável Legal

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

LUIS CARLOS DEWES VIEIRA

CPF: 335.508.670-34

Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para a declaração de receita bruta nos termos do item 17.1 do Manual de Registro de Sociedade Anônima - ANEXO V da IN/DREI n. 81/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50151601** e o código CRC **E8FF993C**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50151601



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/30





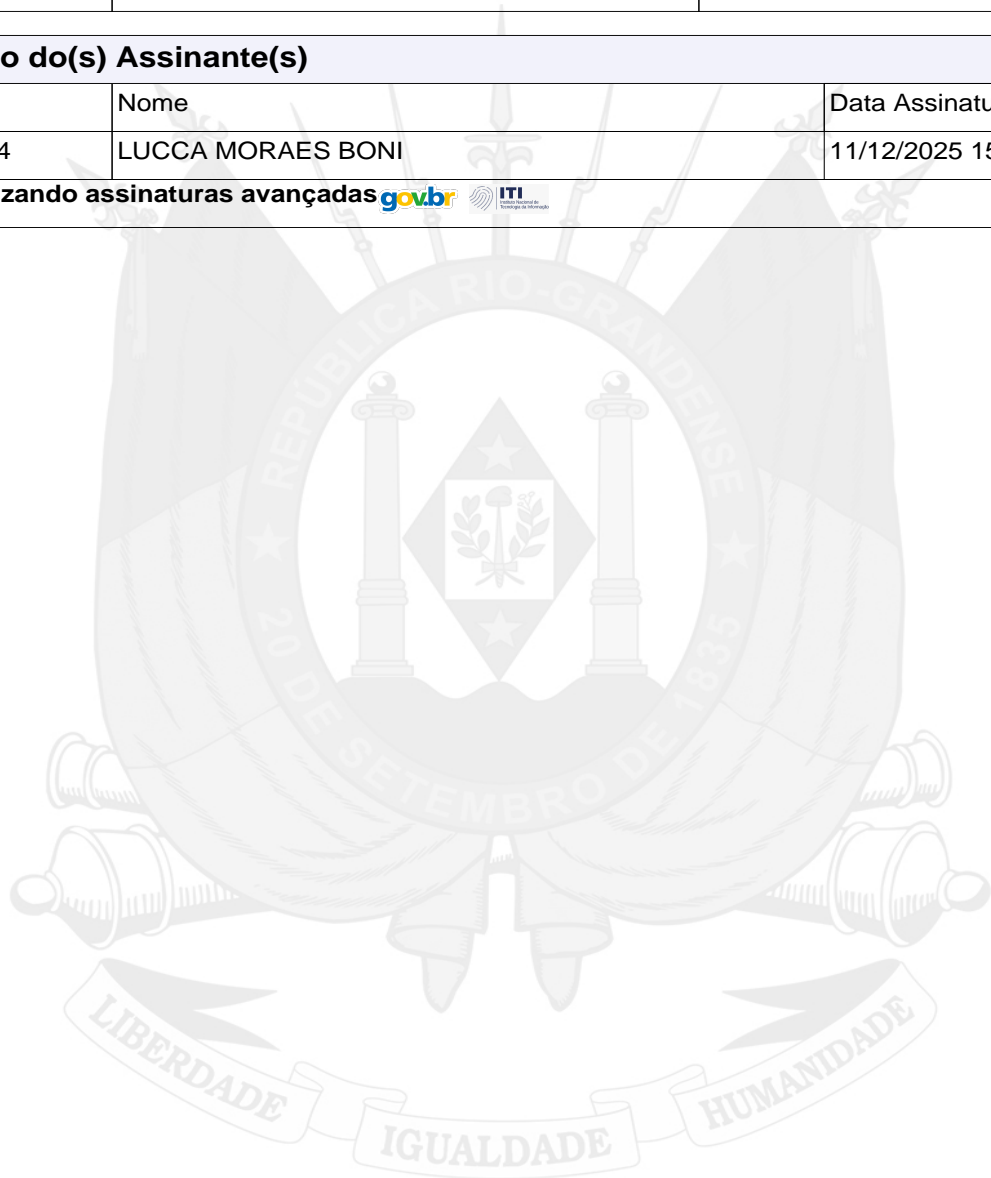
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025 15:06:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCCA MORAES BONI, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 115115, expedida em 29/02/2020, inscrito no CPF nº 019.715.890-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Anexo I - Boletim de Subscrição das ações da STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., datado em 10.12.2025.	1
Anexo II - Laudo de Avaliação do imóvel objeto da integralização do capital social, elaborado pela empresa especializada PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA., datado em 05.12.2025	3
Recibo de publicação do Balanço Patrimonial na Central de Balanços, com exercício de 01.01.2025 a 30.11.2025, publicado em 10.12.2025.	2
Declaração de veracidade da publicação do Balanço Patrimonial na Central de Balanços, assinada pela responsável legal e pelo contador responsável da Companhia, datado em 10.12.2025.	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 115115.	1

PORTO ALEGRE, 11 de dezembro de 2025.

---

LUCCA MORAES BONI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





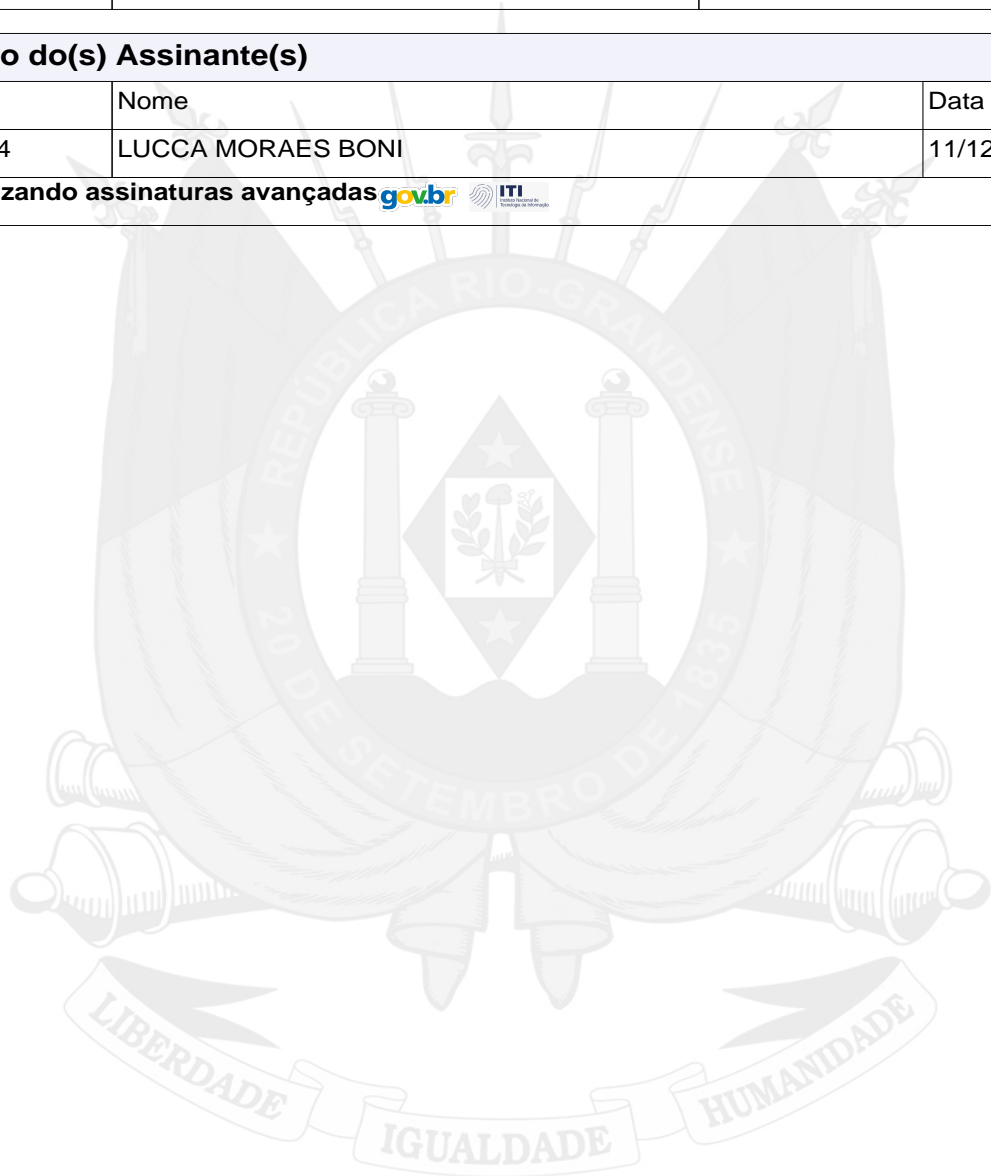
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/455.266-8	RSN2555266011	10/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., de CNPJ 24.811.537/0001-08 e protocolado sob o número 25/455.266-8 em 11/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11395851, em 20/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/455.266-8.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	11/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2025, às 21:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/455.266-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 20 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11395851 em 20/12/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 254552668 - 11/12/2025. Autenticação: 2019B6F29C5D52A613675444C7413FF9EDBF10. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/455.266-8 e o código de segurança LxTW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.